

## **EDITAL INTERNO PROPEX Nº. 02/2014 – SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA O EDITAL PROEXT 2015 – MEC/SESu**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, no uso de suas atribuições, torna público este Edital Interno de Pré-Seleção do PROEXT 2015, considerando o disposto no item 2.9 do Edital PROEXT 2015 MEC/SESu, qual seja: “cabará às Pró-Reitorias de Extensão, ou setores equivalentes, a seleção interna das propostas que serão enviadas ao MEC, com o intuito de respeitar os limites estabelecidos nos itens 2.5.1 do edital”, bem como visando dar continuidade ao aprimoramento dos processos institucionais de avaliação interna das propostas submetidas ao PROEXT – MEC/SESu.

Este instrumento tem base nos itens 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.20, 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 7.0 (e seus subitens) do EDITAL PROEXT 2015–MEC/SESU, que dispõem sobre a necessidade e os critérios para seleção interna das propostas que serão encaminhadas via sistema de informação PROEXT - <http://proext.mec.gov.br/admin/> , à SESu/MEC, convidando os docentes dessa Universidade Pública Federal a apresentarem propostas de desenvolvimento de programas ou projetos no âmbito da extensão universitária, de acordo com o estabelecido neste instrumento e que atendam ao referido Edital.

### **1 - DOS OBJETIVOS**

É objetivo deste Edital Interno proceder à seleção interna a UFCG das propostas de desenvolvimento de programas e projetos de extensão universitária, com ênfase:

- na formação crítica de estudantes e no compromisso social da UFCG, especialmente com os grupos sociais populares, nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações educativas e iniciativas de produção de conhecimentos;
- em fortalecer o desenvolvimento da extensão no âmbito da UFCG, especialmente na interface com políticas públicas promotoras de cidadania, autonomia, equidade, diversidade e justiça social;
- em favorecer o cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta; e
- em promover o impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.

### **2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1 Concluir o preenchimento na plataforma do PROEXT disponível em <http://proext.mec.gov.br/admin> e enviar para esta Pró-Reitoria, conforme orientação no próprio Sistema, juntamente com todos os anexos exigidos no edital.

2.2 Após o preenchimento, as propostas devem ser enviadas à PROPEX, via Sistema PROEXT, dia 20 de março de 2014, impreterivelmente.

2.3 As propostas aprovadas, por esta Pró-Reitoria, serão transmitidas ao MEC até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 28 de março de 2014, via sistema de informação, com as referidas certidões devidamente assinadas.

2.4 Após a divulgação da Classificação Final nacional pelo MEC/SESu, a PROPEX realizará Seminário Interno de Avaliação do Edital Nacional do PROEXT 2015 MEC/SESu, visando uma reflexão crítica sobre as condições e processos referentes a este Edital, no dia 09 de junho de 2014, às 15h00, na Sala 100, do Bloco AB, Campus de Campina Grande.

2.5 A PROPEX não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

### **3 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO INTERNA**

3.1 A Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão designará um Comitê Avaliador, formado por professores com experiência na extensão, os quais procederão à seleção interna das propostas, considerando os seguintes critérios:

3.1.1 Cumprimento integral e irrestrito às exigências do Edital PROEXT 2015/MEC-SESu, prioritariamente aos quesitos de Condição de Participação, Atendimento ao Tema e Adequação Orçamentária (itens de caráter eliminatório) e dos demais quesitos do item 10.9, da Tabela de Pontuação, seguindo critério de pontuação deste item.

3.1.2 A coerência teórico-metodológica, o conteúdo teórico das propostas, a viabilidade de sua aplicação prática, a capacidade de efetivar e aprimorar o compromisso social da UFCG, bem como a qualidade técnica quanto ao planejamento orçamentário.

3.2 Para efeito de pré-seleção interna, conforme recomendado no edital PROEXT 2015, item 11, serão consideradas pré-selecionadas as propostas que obtiverem o mínimo de 50% da avaliação, bem como atenderem aos itens eliminatórios.

### **4 - DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO**

4.1 O Comitê de Avaliação Interna terá a seguinte composição:

4.1.1 A Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão, como responsável pela coordenação dos trabalhos administrativos deste edital interno.

4.1.2 Professores da UFCG que tenham experiência com a extensão universitária.

4.2 Os professores que tiverem participação de qualquer tipo em quaisquer propostas submetidas, em uma determinada linha, não poderão avaliar propostas da mesma linha na qual sua proposta esteja concorrendo.

4.3 Os professores do Comitê Avaliador não poderão avaliar programas e/ou projetos dos seus Centros e/ou de suas Unidades, mesmo que não tenham qualquer participação nas propostas.

## **5 - PRAZOS**

5.1 Ficam estabelecidas as seguintes datas limites para a execução da seleção interna:

5.1.1 Avaliação interna com vistas à pré-seleção das propostas, de 21 a 25 de março de 2014.

5.1.2 Divulgação do resultado da pré-seleção, dia 26/03/2014, nos sítios [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.extensao.ufcg.edu.br](http://www.extensao.ufcg.edu.br)

## **6 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Caso a PROPEX não receba nenhuma proposta, em determinada(s) linha(s) de submissão, poderá ser reaberta pré-seleção interna de proposta apenas nesta(s) linha(s).

6.2 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados pelo Comitê de Avaliação e pela PROPEX e decididos com base no Edital PROEXT 2015/MEC-SESu.

Campina Grande, 19 de fevereiro de 2014

**Profª Rosilene Dias Montenegro**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão  
PROPEX/UFCG